



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 444

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 1971

SÚMULA: Revoga e altera artigos da Lei nº 431, de 16 de outubro de 1971, que cria o SAAEP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Ficam revogados os Artigos nºs. 13º e 14º da Lei nº 431, de 16 de outubro de 1971, que cria o SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANACITY.

Art. 2º-O Artigo 15º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos necessários à execução da presente Lei constarão de dotação específica no Orçamento para o exercício de 1972.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM

30 DE DEZEMBRO DE 1971.

Publicado (a) no jornal "FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em

15/01/72

ANTÔNIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário

JOSÉ B. MORON

SECRETÁRIO